



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.1

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 300/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, Lei 390/2018 de 25 de setembro de 2018, Lei 415/2019 de 02 de maio de 2019, Lei nº 542/2023 e Lei nº 543/2023, ambas de 25 de Abril de 2023,

RESOLVE:

DIVULGAR aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, suas atualizações e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **A CLASSIFICAÇÃO POR CARGO DA LICENÇA PRÊMIO**, apurada no ano de 2024, para início de gozo a partir do **ano de 2025**, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.2

CLASSIFICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO 2024

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	EDENICE DE FATIMA TAMIÃO BELUZZO matricula 4063	2010-2015
2	VIVIANE SILVÉRIO DE OLIVEIRA	2010-2015
3	LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA	2010-2015
4	CELIS REGINA TEODORO DE JESUS	2010-2015
5	VANDA DE FATIMA GARCIA BELAFRONTTE	2013-2018
6	EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO matricula 201506	2015-2020
7	ELINÉIA DE OLIVEIRA matricula 4018	2015-2020
8	LEONILDE DOS REIS FERREIRA	2015-2020
9	ROSILENE GARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	2015-2020
10	LUCILENA CRIPIM	2015-2020
11	ISABEL HIGINA DOS SANTOS matricula 4033	2015-2020
12	ROSÂNGELA APARECIDA SANTOS MEZACASA	2015-2020
13	MARILDA MANESCO	2015-2020
14	DAILCE RIBEIRO DE SOUZA	2015-2020
15	EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO matricula 4063	2015-2020
16	MARIA APARECIDA DA COSTA FERREIRA	2015-2020
17	ALESSANDRA MARIA FRATUCI ROSA	2015-2020
18	ROMILDA APARECIDA FONTANA DA SILVA	2015-2020
19	EDILAINE INES HAAS	2015-2020
20	VIVIANI SILVERIO DE OLIVEIRA	2015-2020
21	LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA	2015-2020
22	CÉLIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA	2015-2020
23	SILMARA ANDREYA BARIZON CASTELAR	2016-2021
24	LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER	2016-2021
25	REGIANE CRISTINA GALVÃO GREGGIO	2016-2021
26	VANDA DE FATIMA GARCIA BELAFRONTTE	2018-2023
27	ISABEL HIGINA DOS SANTOS matricula 201352	2018-2023
28	CIRLENE APARECIDA MURAROTO	2018-2023
29	MARA ELOISA NALDI FRANCO matricula 201344	2018-2023
30	SUSANA APARECIDA COELHO DELSASSO	2018-2023
31	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA PRETO BARATELA	2018-2023
32	MARINA LOPES	2019-2024

ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	JACKELINE MORELATO BERGANINE	2016-2021
2	MARCOS APARECIDO MORELATO	2016-2021
3	LÁIS DE FÁTIMA TONEZE	2016-2021
4	RAFAELA DALLA TORRE DIAS FONTANA	2016-2021
5	DEISE MARCELLE DE ARAÚJO	2019-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.3

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	2018-2023
2	LIGIA MARIA RETT FONSECA	2019-2024

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	PATRICIA HATSUE ITIMURA FERREIRA	2018-2023

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	CYNTHIA HEZURE DE SOUZA	2018-2023

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
---------------	----------	---------

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	LUANA TEODORO DE JESUS	2013-2018
2	MAURO APARECIDA DA SILVA	2013-2018
3	MARCELO LUIZ ROSA	2013-2018
4	LETÍCIA SANTANA MARQUES	2014-2019
5	LIGIA VIEIRA COSTA SILVA	2015-2020
6	SANDRA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	2016-2021
7	DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA	2017-2022
8	LUANA TEODORO DE JESUS	2018-2023
9	MAURO APARECIDA DA SILVA	2018-2023
10	MARCELO LUIZ ROSA	2018-2023
11	CIRLENE DOMINGUES CORREIA	2019-2024
12	LETÍCIA SANTANA MARQUES	2019-2024

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	PRISCILA DA SILVA DE SOUZA	2018-2023

MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
---------------	----------	---------

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	SERVIDOR	PERÍODO
1	LUZIA APARECIDA TORRES PEREIRA	2012-2017
2	ELENICE LOURENÇO DOS SANTOS	2014-2019
3	KAREN CAROLINA FONTANA DOS SANTOS	2017-2022
4	IDANIL FABRI	2017-2022
5	LUZIA APARECIDA TORRES PEREIRA	2017-2022
6	ELENICE LOURENÇO DOS SANTOS	2019-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.4

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	CARLOS ALEXANDRE BARATELA	2018-2023

FISIOTERAPÊUTA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
---------------	----------	---------

AGENTE DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	SANDRA RODRIGUES DE FREITAS	2017-2022
2	CRISTIANO CRISPIM DE LIMA	2017-2022
3	MAYARA SUENI ROSA EFFGEN	2017-2022
4	ELITON ANTONIO OZETTA	2017-2022
5	ELIANA CRISTINA RODRIGUES GARCIA	2019-2024

AGENTE DE SERVIÇOS I

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	EDIVAN DOS SANTOS ALVES	2013-2018
2	FRANCISLAINE DE SOUZA NOGUEIRA	2016-2021
3	MARIA APARECIDA DA SILVA FONTANA	2018-2023
4	SIMONIA VIEIRA DE SOUZA	2018-2023
5	ANA PAULA RINALDI TAMIÃO	2018-2023
6	GISELIA APARECIDA LOPES NUNES	2018-2023
7	ROSIMERI RESENDE CAVALINI OZETTO	2018-2023
8	CLEIDE DE OLIVEIRA VALLINI	2018-2023
9	SIDNEY APARECIDO LEODORO	2018-2023
10	MARCO ROGÉRIO DE SOUZA	2018-2023
11	EDIVAN DOS SANTOS ALVES	2018-2023
12	CLAUDIA LUCIA MARQUES ESTUQUI	2018-2023

AGENTE DE SERVIÇOS II

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	ADEMIR RENATO RIBEIRO	2013-2018
2	REINALDO RAMOS DA CRUZ	2013-2018
3	ADILSON CORREA FRANCO	2018-2023
4	MANOEL MESSIAS SABINO DA SILVA	2018-2023
5	ADEMIR RENATO RIBEIRO	2018-2023
6	REINALDO RAMOS DA CRUZ	2018-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.5

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	ODÉCIO VIEIRA CORREA	2013-2018
2	LUIZ MOREIRA MUENO JUNIOR	2013-2018
3	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	2013-2018
4	JOÃO PAIXAO EVARISTO	2013-2018
5	ADALCINO ALVES DOS SANTOS	2018-2023
6	ARI ANTONIO DA SILVA FILHO	2018-2023
7	ODÉCIO VIEIRA CORREA	2018-2023
8	JOSÉ GONÇALVES FILHO	2018-2023
9	LUIZ MOREIRA MUENO JUNIOR	2018-2023
10	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	2018-2023
11	JOÃO PAIXAO EVARISTO	2018-2023

OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
---------------	----------	---------

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	2013-2018
2	JOSÉ VENCESLAU DE CARVALHO FILHO	2013-2018
3	CLARISVALDO SABINO	2013-2018
4	TERTULIANO PEDROSO DE ALMEIDA	2018-2023
5	CLAUDINEI OZETTO	2018-2023
6	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	2018-2023
7	JOSÉ VENCESLAU DE CARVALHO FILHO	2018-2023
8	CLARISVALDO SABINO	2018-2023

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA	2013-2018
2	LUCIANA PAULA CASAROTO	2013-2018
3	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA	2018-2023
4	LUCIANA PAULA CASAROTO	2018-2023

AGENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA	2018-2023

PINTOR

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	PERÍODO
1	MARCOS REIS RIBEIRO	2013-2018
2	MARCOS REIS RIBEIRO	2018-2023

Rancho Alegre-PR, 26 de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.6

PORTARIA Nº. 299/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 100/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 23/12/2024, encerrando-se em 22/12/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e instalação de 01 Playground Modelo Avião na praça Portal das Árvores do município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, Carlos Henrique Reghin Dias, Engenheiro Civil e como suplente, a Sra. Bruna Stephany da Silva, Arquiteta.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2024

Fiscal Titular: CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Valor total do Contrato: 150.417,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e dezessete reais)

Vigência: 23/12/2024 a 22/12/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.7

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Chefia de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.8

DECRETO Nº 169/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 539/23 e atualizações; a Portaria 001/24; Portaria nº 035/24; Portaria nº 066/21 e Portaria nº 073/24; os Decretos 141/24; 036/2024; 066/21; 006/22; 141/24 e 096/23 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **REVOGADAS**, a partir de 31 de dezembro, as GRATIFICAÇÕES concedidas, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos Efetivos, pelo desempenho nas funções de DIREÇÃO e CHEFIA em decorrência do desempenho das atribuições contempladas no Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa:

ALEX JÚNIOR HONORATO
DAIANE CRISTINA COSTA
LUANA TEODORO DE JESUS
MARCO ROGÉRIO DA SILVA
MAURO APARECIDO DA SILVA
SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.9

DECRETO Nº 170/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REVOGADA** GRATIFICAÇÃO, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, à servidora pública municipal, abaixo nominada, ocupante de Cargo Efetivo, em decorrência da cessação de designação das atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

LETÍCIA SANTANA MARQUES

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.10

DECRETO Nº 171/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **NELSON MARTINS**, do exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**”, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.11

DECRETO Nº 172/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **WEBERSON DOS SANTOS**, do exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**”, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.12

DECRETO Nº 173/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS**, do exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**”, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.13

DECRETO Nº 174/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **LIGIA VIEIRA COSTA SILVA**, do exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.14

DECRETO Nº 176/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhorita **LETÍCIA SIMÕES DA SILVA**, do exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.15

DECRETO Nº 177/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA**, do exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**” constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.16

DECRETO Nº 178/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **ADAÍLTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, do exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**”, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 495/2022 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo) e atualização dada pela Lei nº 571/24.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.17

DECRETO Nº 180/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **MICHELY NUNES DA SILVA**, do exercício do cargo em comissão “**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**” simbologia CA-2, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.18

DECRETO Nº 181/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **LUCCAS MIDENA ROSA FERREIRA**, do exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**” simbologia CD, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.19

DECRETO Nº 182/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **RAFAEL VINICIUS DE CAMPOS**, do exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**” simbologia CD, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.20

DECRETO Nº 183/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **WAGNER LUIZ LEODORO**, do exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO CRAS**” simbologia CD, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.21

DECRETO Nº 184/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **ALAÍDE DOS REIS ALEVATO**, do exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**” simbologia CD, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.22

DECRETO Nº 185/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **LUCIANO MOSTI RESENDE**, do exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO**” simbologia CD, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.23

DECRETO Nº 186/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **MAURO VIDA LEAL**, do exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO**”, simbologia CD, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.24

DECRETO Nº 187/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **EDINA DA SILVA**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DA DIVISÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**”, simbologia CC-1, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.25

DECRETO Nº 188/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **GESSÉ ALVES NOGUEIRA**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**” - simbologia CC-1, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.26

DECRETO Nº 189/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **CAMILA DANIELLA GOMES**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS EM ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL**”, simbologia CC-1, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.27

DECRETO Nº 190/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **ANNA LUIZA PEREIRA FONTANA**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**”, simbologia CC-1, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.28

DECRETO Nº 191/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**” - simbologia CC-1, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.29

DECRETO Nº 192/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, o senhor **ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS**” - simbologia CC-2, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.30

DECRETO Nº 193/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **AMANDA NATHALIA DA SILVA CORDEIRO**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**”, simbologia CC-2, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.31

DECRETO Nº 194/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DE SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS À MULHER E DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA**”, simbologia CC-2, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.32

DECRETO Nº 195/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL E BEM ESTAR ANIMAL**”, simbologia CC-2, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.33

DECRETO Nº 196/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **CELIA REGINA VICTURIANO VERARDO**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS**”, simbologia CC-3, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.34

DECRETO Nº 197/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA, ex officio**, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA**, do exercício do cargo em comissão “**CHEFE DO SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO**”, simbologia CC-3, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.35

DECRETO Nº 198/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, *ex officio*, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, com agradecimentos, pelo desempenho desenvolvido, a senhora **LÍLIAN CRISTINA GERDULLI**, do exercício do cargo em comissão “**ASSESSOR JURÍDICO**”, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24)

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.36



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025



RANCHO ALEGRE
DEZEMBRO/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.37



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

DECRETO Nº 179, de 26 de Dezembro de 2024.

Aprova o Plano Anual de Compras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2025 e Anexo único, que a este acompanha.

Art. 2º O objetivo do Plano Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº123/2006 e em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre, aos 26 de Dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.38



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Vice Prefeito Municipal

LUANA TEODORO DE JESUS
Chefe de Gabinete

IVAN ROGÉRIO DA SILVA
Advogado

LILIAN CRISTINA GERDULI
Assessora Jurídica

MARCELO LUIZ ROSA
Controlador Geral do Município

DANIELA M. DO PRADO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA
Diretor de Planejamento

LETICIA SIMÕES
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANA CASAROTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

NELSON MARTINS
Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

WEBERSON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LIGIA VIEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

LETICIA SANTANA MARQUES
Agente de Contratação e Pregoeira

DAIANE CRISTINA COSTA
Diretora do Departamento de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.39



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

1. Apresentação:

O Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE** pretende realizar no exercício financeiro de 2025. Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação conforme Lei Federal n. 14133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. Objetivos:

Norteados pelo princípio constitucional da eficiência, elaboramos um instrumento que visa ao aumento da qualidade nas aquisições e contratações, otimização dos recursos disponíveis, bem como processos cada vez mais transparentes. Tem-se o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Os principais objetivos com a adoção do Plano são:

- I - Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão, aperfeiçoando a comunicação entre as áreas;
- II - contribuir para a eficiência e eficácia, por meio da profissionalização da função compras;
- III- mapear o comportamento de consumo dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- IV - estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pelas secretarias para aquisição de bens e contratação de serviços comuns;
- V - avaliar oportunidades de aquisição compartilhada de bens e serviços comuns e fomentar parcerias entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- VI – elaborar estudos a fim de propor novos modelos de contratações visando à economicidade e qualidade das compras públicas;
- VII - promover a participação e ampliar a competitividade entre os fornecedores, bem como das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas;
- VIII – antecipar a demanda aos fornecedores com vistas à melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos;
- IX – atuar na melhoria do gasto público e, assim, na ampliação na capacidade de investimento em projetos com impacto social.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.40



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

3. Diretrizes:

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano de contratações anual.
7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. Regulamentação:

A regulamentação do PCA será realizada por Decreto Municipal. O Plano de Contratações Anual a ser implantado pela **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE**, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. Lei nº 14.133/2021 - art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
2. Decreto nº 5.450/2005 Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
3. Decretos Municipal nº 23 à 37/2023, publicados em 10/03/2023.

5. Etapas

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual se iniciou com a apresentação a todos os órgãos do executivo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para a sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE. Foi utilizado um Documento próprio com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada secretaria ou unidade equivalente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.41



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratações Anual.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria de Administração, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.

O presente documento (PCA – Plano de Contratações Anual) foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Licitação e de Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

6. Definições

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.42



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art. 6º da Lei 14133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

7. Princípios aplicáveis às Licitações

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Fonte: Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p. 37 e 38



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.43



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

8. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO.....	1.520.000,00
Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	4.030.000,00
Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	1.932.000,00
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO.....	1.185.000,00
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO.....	4.598.000,00
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....	7.643.800,00
Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	10.263.000,00
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	4.170.000,00
Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	825.000,00
Órgão 99 – RESERVAS DE CONTINGENCIA.....	250.000,00
TOTAL ESTIMADO	34.416.800,00

9. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela **Lei Municipal nº. 592/2024** (LOA-2025) publicado anualmente pela Secretaria de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

a) **Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria de Administração, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá haver itens que não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2025. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

b) **Demanda específica:** Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

10. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração e pelo Controle Interno, a cada 4 (quatro) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar a tempestividade das contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

11. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração ao constatar a necessidade de aquisição de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.44



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

material/bem/serviço comum a vários órgãos da Administração Municipal para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificado se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual vigente. O gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material.

Antes de iniciar um processo licitatório, a Secretaria de Administração, deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal, unidades participantes sobre o interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Secretaria de Administração consolidará no mapa geral de necessidades.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.45



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

ANEXO ÚNICO DETALHAMENTO DE DESPESAS 2025 MATERIAL DE CONSUMO

item	*local	*categoria do bem	objeto	valor estimado (r\$)	data estimada	SITUAÇÃO ATUAL
01	secretaria de saúde	material de consumo	contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, de diversos volumes	198.800,00	JANEIRO	PREGÃO SRP
02	secretaria de saúde	material de consumo	aquisição emergencial de suplemento alimentar - MODULEN	45.150,00	JANEIRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
03	secretaria de saúde	material de consumo	aquisição de diversos kits lanche para o fornecimento a pacientes que realizam tratamento de saúde fora do domicilio	154.120,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
04	secretaria de educação	material de consumo	Aquisição de gêneros alimentícios considerados desertos do último prego	19.752,00	FEVEREIRO	DISPENSA SRP
05	Todas as secretarias	material de consumo	Aquisição de material para manutenção de bens imóveis	950.000,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
06	Todas as secretarias	material de consumo	Aquisição de gás engarrafado GLP	93.938,82	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
07	Todas as secretarias	material de consumo	Aquisição de material de limpeza e higiene	270.000,00	MARÇO	PREGÃO SRP
08	todas as secretarias	material de consumo	aquisição de empresa de itens de padaria	199.009,04	MARÇO	SRP TRANSFORMAR CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.46



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

09	Secretaria de Esporte e Lazer	material de consumo	Aquisição de Tênis para distribuição gratuita	20.314,10	MARÇO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
10	secretaria de educação e cultura	material de consumo	aquisição de uniformes escolares	165.935,70	MARÇO	SRP
11	Todas as secretarias	material de consumo	Aquisição de materiais de processamento de dados (TONER E CARTUCHO)	60.771,37	MARÇO	CONTRATO
12	Secretaria de Esporte e Lazer	material de consumo	aquisição de troféus, medalhas e artigos esportivos	52.229,70	MARÇO	PREGAO SRP
13	secretaria de ação social e educação e cultura	material de consumo	Aquisição de ovos de páscoa e panetones para o final do ano	43.183,88	MARÇO	DISPENSA
14	secretaria de educação e cultura	material de consumo	aquisição de materiais educativos e esportivos	9.577,20	MARÇO	DISPENSA
15	secretaria de ação social	material de consumo	aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita	207.277,50	MARÇO	PREGAO SRP
16	secretaria de ação social	material de consumo	aquisição de kit natalidade para distribuição gratuita	60.000,00	MARÇO	PREGAO SRP
17	secretaria de ação social e educação e cultura	material de consumo	aquisição de doces em geral	28.171,42	ABRIL	DISPENSA
18	Todas as secretarias	material de consumo	Aquisição de cargas e recargas de extintores	4.433,00	MAIO	DISPENSA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.47



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

19	Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde, Serviços urbanos e Agricultura	material de consumo	Aquisição de combustível	1.109.791,90	MAIO	PREGAO SRP
20	Secretaria de Ação Social	material de consumo	Aquisição de cobertores para distribuição gratuita	13.600,00	MAIO	DISPENSA
21	secretaria de saúde	material de consumo	contratação de empresa fornecedora de material limpeza e higiene hospitalar	85.000,00	MAIO	PREGAO SRP
22	Todas as secretarias	material de consumo	Aquisição de gêneros alimentícios em geral	594.486,62	JUNHO	PREGAO SRP
23	secretaria de ação social	material de consumo	aquisição de materiais de artesanato	140.000,00	JUNHO	PREGAO SRP
24	secretaria de saúde	material de consumo	aquisição de diversos medicamentos	574.932,20	JUNHO	PREGAO SRP
25	Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde, Serviços urbanos	material de consumo	Aquisição de pneus e câmaras de ar veicular	660.000,00	AGOSTO	PREGAO SRP



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.48



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	e Agricultura					
26	secretaria de ação social e Administração	material de consumo	Aquisição de iluminação e enfeites natalinos	85.134,93	AGOSTO	PREGAO SRP
27	Secretaria de Ação Social	material de consumo	Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita	102.300,00	AGOSTO	PREGAO SRP
28	Todas as secretarias	material de consumo	Aquisição de materiais de expediente	263.752,59	SETEMBRO	PREGAO SRP
29	secretaria de educação e cultura	material de consumo	aquisição de brinquedos em geral para distribuição gratuita FINAL DO ANO	31.490,00	SETEMBRO	PREGAO
30	secretaria de saúde	material de consumo	aquisição de materiais de festividades e homenagens (kit outubro rosa)	6.300,00	SETEMBRO	DISPENSA
31	Secretaria de Educação e Cultura	material de consumo	Aquisição de materiais de festividades e homenagens EXPO KIDS	81.513,20	SETEMBRO	PREGAO SRP
32	secretaria de serviços urbanos	material de consumo	Aquisição de Lubrificantes e aditivos automotivos	130.000,00	OUTUBRO	PREGAO SRP
33	secretaria de educação e cultura	material de consumo	aquisição de kit escolares	160.000,00	NOVEMBRO	PREGAO SRP
34	Secretaria de Educação e Cultura	material de consumo	Aquisição de material didático para distribuição gratuita	350.377,70	NOVEMBRO	PREGAO
SERVIÇOS						
35	Secretaria de	serviços de	Contratação de Instituição Financeira	85.970,00	JANEIRO	PREGÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.49



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	fazenda	3º -pj	autorizada pelo Banco Central do Brasil, para: I) Operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da Folha de pagamento do Município de Rancho Alegre			
36	Gabinete Executivo	serviços de 3º -pj	Contratação de serviço de manutenção em funilaria e pintura automotiva para atender a demanda exclusiva do veículo TOYOTA/COROLLA de placas RHH4113	7.560,00	JANEIRO	DISPENSA
37	Todas as Secretarias	serviços de 3º -pj	Prestação de Serviços de Borracharia	119.388,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
38	secretaria de administração, educação e cultura, ação social, agricultura e saúde	serviços de 3º -pj	Serviços de aluguel de espaço para eventos	61.500,00	FEVEREIRO	INEXIGIBILIDADE
39	secretarias de administração, educação, ação social, saúde, serviços urbanos	serviços de 3º -pj	serviços de eletricitista veicular + ar condicionado veicular	160.000,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
40	secretarias de administração, educação, ação social, saúde, serviços urbanos	serviços de 3º -pj	Contratação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos	20.000,00	FEVEREIRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
41	todas as	serviços de	prestação de serviços de manutenção	60.000,00	FEVEREIRO	PREGÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.50



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	secretarias	3º -pj	e reparação elétrica predial			SRP
42	Secretaria de Administração, Fazenda e Ação Social Educação	serviços de 3º -pj	Contratação de Empresa especializada em Capacitação para os funcionários públicos	99.966,00	FEVEREIRO	INEXIGIBILIDADE
43	Todas as Secretarias	serviços de 3º -pj	Prestação de Serviços de lavagem veicular	180.000,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
44	todas as secretarias	serviços de 3º -pj	Serviços de dedetização e desratização	71.000,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
45	Secretaria de Esporte e Lazer	serviços de 3º -pj	Contratação de serviços de arbitragem	97.421,20	MARÇO	PREGÃO SRP
46	Secretaria de Educação, Cultura e Lazer	serviços de 3º -pj	Serviços de áudio, vídeo e foto	160.462,25	MARÇO	PREGÃO SRP
47	Secretaria de Saúde	serviços de 3º -pj	Contratação de empresa especializada em serviços médicos ambulatoriais, plantonistas e especialidades	1.762.831,20	MARÇO	CREDENCIAMENTO
48	secretaria de administração, educação e cultura, ação social e saúde	serviços de 3º -pj	aquisição de empresa especializada em serviços de manutenção de ar condicionado	100.000,00	MARÇO	PREGÃO SRP
49	secretaria de educação e cultura e ação social e	serviços de 3º -pj	contratação de empresa especializada em brinquedos infláveis	62.673,15	MARÇO	PREGÃO SRP



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.51



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

50	saúde secretarias de administração, educação, ação social, saúde, serviços urbanos	serviços de 3º -pj	serviços de mecânica para diversos veículos com aquisição de peças com controle por tabelas AUDATEX/TEMPARIA	1.000.000,00	MARÇO	PREGÃO SRP
51	Secretaria de Agricultura	serviços de 3º -pj	serviços de levantamento e projeto de licença ambiental p cascalheiras	30.000,00	MARÇO	PREGÃO
52	Secretaria de Administração	serviços de 3º -pj	Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidades de 400Mbps	19.650,00	MARÇO	PREGÃO
53	Secretaria Municipal de Obras	serviços de 3º -pj	Construção de Barracão Industrial	450.000,00	MARÇO	CONCORRÊNCIA
54	Secretaria Municipal de Assistência Social	serviços de 3º -pj ou pf	Locação de Imóvel destinado ao Órgão Gestor da Assistência Social	14.400,00	ABRIL	INEXIGIBILIDADE
55	secretaria de educação e cultura e ação social	serviços de 3º -pj	contratação de empresa especializada em oficinas de capacitação diversas	755.154,90	ABRIL	PREGAO SRP
56	todas as secretarias	serviços de 3º -pj	Serviços de manutenção do SITE Oficial do município de Rancho Alegre	9.539,32	ABRIL	ADITIVO CONTRATO
57	Secretaria de	serviços de	Contratação de empresa para serviços	745.965,50	ABRIL	PREGÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.52



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	Educação e Cultura	3º -pj	de festividades e homenagens			SRP
58	secretaria de administração e planejamento e ação social	serviços de 3º -pj	contratação de empresa para prestação de serviços de buffet	110.000,00	ABRIL	PREGÃO SRP
59	Secretaria Municipal de Obras	serviços de 3º -pj	Construção da Creche junto ao Programa Infância Feliz Paraná	1.200.000,00	ABRIL	CONCORRÊNCIA
60	Secretaria Municipal de Obras	serviços de 3º -pj	Construção de Pista de Caminhada	263.761,35	MAIO	CONCORRÊNCIA
61	Secretaria de Administração e Planejamento	serviços de 3º -pj	Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde) e SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro)	25.350,00	MAIO	PREGÃO
62	secretaria de administração, fazenda, educação e cultura, ação social, agricultura e saúde	serviços de 3º -pj	serviços de manutenção e conservação de equip. informatica	49.800,00	MAIO	PREGÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.53



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

63	secretaria de ação social	serviços de 3º -pj	Contratação de empresa para apresentação de teatro	33.500,00	MAIO	INEXIGIBILIDADE
64	secretaria de ação social	serviços de 3º -pj	Contratação de empresa para locação de software de Gestão de Benefícios da assistência social	25.000,00	MAIO	PREGÃO
65	secretaria de educação e cultura	serviços de 3º -pj	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trenzinho/carreta p/eventos	74.160,00	JUNHO	PREGÃO SRP
66	secretaria de ação social	serviços de 3º -pj	contratação de prestação de serviços profissionais de professores de educação física e materiais educativos e esportivos para atender o Programa Cuida Mais Paraná	45.000,00	JUNHO	PREGÃO SRP
67	secretaria de, ação social	serviços de 3º -pj	contratação de empresa para ministrar palestras	13.600,00	JUNHO	INEXIGIBILIDADE
68	secretaria de administração	serviços de 3º -pj	Serviços de Medicina do Trabalho	42.660,00	JUNHO	PREGÃO CONTRATO
69	secretaria de saúde	serviços de 3º -pj	contratação de empresa especializada em serviços de prótese dentária	143.083,50	JUNHO	PREGAO
70	Secretaria de Educação e Cultura	serviços de 3º -pj	Contratação de empresa p/fornecimento de estrutura p/show	222.570,00	JUNHO	PREGÃO
71	secretaria de ação social	serviços de 3º -pj	contratação de profissional e aquisição de equipamentos para atender a deliberação 009/2024 de incentivo e fortalecimento das	68.000,00	JULHO	PREGÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.54



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

			políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência			
72	todas as secretarias	serviços de 3º -pj	Prestação de serviços de empresa agente integradora de Estagio	283.240,99	JULHO	PREGÃO
73	secretaria de administração	serviços de 3º -pj	Serviços de confecção de uniformes e bandeiras	60.000,00	JULHO	PREGÃO SRP
74	Secretaria Municipal de Obras	serviços de 3º -pj	Reforma da Unidade Básica de Saúde	150.000,00	JULHO	CONCORRÊNCIA
75	secretaria de ação social	serviços de 3º -pj	contratação de empresa especializada em aprendizagem -SENAC	46.780,00	AGOSTO	INEXIGIBILIDADE
76	todas as secretarias	serviços de 3º -pj	Serviços de Fornecimento de Refeições	156.183,20	SETEMBRO	PREGÃO SRP
77	Secretaria Municipal de Obras	serviços de 3º -pj	Construção Da Arena Ecolutas	839.754,08	SETEMBRO	CONCORRÊNCIA
78	Secretaria de Administração e Planejamento	serviços de 3º -pj	Serviços de show musical para jantar funcionário público	3.840,00	SETEMBRO	DISPENSA
79	secretaria de serviços urbanos	serviços de 3º -pj	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	488.820,52	SETEMBRO	PREGÃO
80	Secretaria de Educação e	serviços de 3º -pj	Contratação de empresa para apresentação de show infantil	20.000,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.55



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

81	Cultura todas as secretarias	serviços de 3º -pj	serviços de materiais gráficos e de comunicação visual	280.000,00	OUTUBRO	PREGÃO SRP
82	secretaria de administração e fazenda	serviços de 3º -pj	Cessão de licenciamento de software de gestão de apoio a administração	311.828,30	OUTUBRO	ADITIVO
83	secretaria de ação social	serviços de 3º -pj	Contratação de empresa especializada em gerenciamento emissão e fornecimento de cartão magnético para Cartão Benefício Eventual	382.725,87	OUTUBRO	PREGÃO
84	todas as secretarias	serviços de 3º -pj	Serviços de telecomunicação	40.585,94	OUTUBRO	PREGÃO
85	secretaria de ação social	serviços de 3º -pj	contratação de empresas especializada em serviços de transporte, hospedagem, alimentação e lazer em atendimento ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, fase II	25.000,00	NOVEMBRO	PREGÃO SRP
86	Secretaria Municipal de Obras	serviços de 3º -pj	Reforma do prédio da Gralha Azul	270.000,00	NOVEMBRO	CONCORRÊNCIA
87	secretaria de Saúde	serviços de 3º -pj	Prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar	35.298,00	DEZEMBRO	PREGAO
88	secretaria de ação social	serviços de 3º -pj	contratação de empresas especializada em serviços funerários	78.999,90	DEZEMBRO	PREGÃO SRP



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.56



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	todas as secretarias	serviços de 3º -pj	Serviços de seguro veicular	82.900,00	DEZEMBRO	PREGAO
89	secretaria de ação social	serviços de 3º -pj	contratação de pessoa física/jurídica para aluguel imóvel, utilizado para sede do Conselho Tutelar	8.400,00	DEZEMBRO	INEXIGIBILIDADE
90	Secretaria de Saúde	equipamento e material permanente	Aquisição de 01 veiculo tipo Van Aquisição de 02 veiculo tipo Hatch	462.006,56	ABRIL	PREGAO
91	secretaria de Educação	equipamento e material permanente	aquisição de conjunto de equipamento fotográfico	22.216,36	ABRIL	DISPENSA
92	secretaria de agricultura e Educação	equipamento e material permanente	aquisição de equipamento de comunicação	2.563,00	ABRIL	DISPENSA
93	secretaria de administração e Fazenda e Agricultura	equipamento e material permanente	Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado	323.463,00	ABRIL	PREGÃO SRP
94	secretaria de educação e cultura	equipamento e material permanente	aquisição de equipamentos eletrodomésticos	21.457,48	MAIO	DISPENSA
95	Secretaria de Saúde	equipamento e material permanente	Diversos equipamentos de Saúde para uso na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre	241.523,80	MAIO	PREGÃO
96	secretaria de administração, Fazenda,	equipamento e material permanente	Aquisição de mobiliários em geral	403.853,32	JULHO	PREGÃO SRP



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.57



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

	Educação e Cultura e Agricultura					
97	secretaria de educação e cultura	equipamento e material permanente	aquisição de livros literários e bibliográficos	19.792,00	JULHO	DISPENSA
98	Secretaria de Administração e Planejamento	equipamento e material permanente	Aquisição de equipamentos de audio, video e foto	4.348,10	JULHO	DISPENSA
99	Secretaria de Administração, Fazenda e Educação e Cultura	equipamento e material permanente	Aquisição de equipamentos de processamento de dados	116.859,25	AGOSTO	PREGAO
100	Secretaria de Administração	equipamento e material permanente	Aquisição de 01 veiculo para o gabinete municipal	154.980,00	SETEMBRO	PREGAO
101	secretaria de educação e cultura	equipamento e material permanente	Aquisição de 01 veiculo tipo Van Aquisição de 01 veiculo tipo Sedan	208.000,00 + 114.763,33 = 322.763,33	SETEMBRO	PREGAO

OBS.: A relação de materiais e serviços, poderão sofrer alterações conforme determinação do Ordenador de Despesas e interesse público.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.58



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

RESUMO DE DESPESAS 2025

	TIPO DE DESPESA	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	6.971.342,87
02	SERVIÇO DE 3º - PESSOA JURIDICA	11.954.323,17
03	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	2.095.826,20
	VALOR TOTAL:	21.021.492,24



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.59



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

12. CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o país se encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, como determina a Lei n. 14133/2021, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais os produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta forma, se organizar para a realização de contratações (bens e serviços) mais acertivas, sem sobras ou gastos extras.

O presente Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025 e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

RANCHO ALEGRE-PR, 26 de Dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS
COIMBRA:07191317906

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CARLOS
COIMBRA:07191317906
Dados: 2024.12.27
10:40:05 -03'00'

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.60

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 075/2024

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 042/2023)
Seqüência do Aditivo = 120/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Rodoviários da linha pesada deste Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e TRATORLON – PECAS E SERVICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: TRATORLON – PECAS E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Vinte e Dois de Abril, Nº 167, Jardim União, CEP: 86.185-550, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.052.277/0001-05, neste ato representada pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 046.440.669-23, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.586.154-9 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, Nº 389, Jardim Santa Rita 2, Londrina – PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 029/2024, e previsão no Contrato Administrativo nº. 075/2024, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 075/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 075/2024, sendo o prazo de vigência atual até 31/12/2024, e valor atual de contrato de **R\$ 441.252,32 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. Ficando prorrogado o prazo de vigência contratual até **30/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Meire Ângela Massei
TRATORLON PECAS E SERVICOS LTDA
CONTRATADO

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.61

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 073/2024

(Ref: Pregão Presencial Nº 060/2023)
Sequência do Apostilamento = 099/2024

INTERESSADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Barao de Antonina, Nº 302, centro, na cidade de Jataizinho - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.688.131/0001-15, neste ato representado pela Sr. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 009.268.699-06, portador da cédula de identidade RG nº. 8.682.521-0 da SSP - PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 333, Centro, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

OBJETO: Aquisições de diversos Materiais de Construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 073/2024, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1934 - 934) (51940 - 940)

Rancho Alegre - PR, 27 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Edison Belafronte
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.62

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 070/2024

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2024)
Sequência do Apostilamento = 100/2024

INTERESSADO: LUCIANA MENDES KRAUSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.581.493/0001-00, sediada na Rua Minas Gerais, nº 234, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP 86.290-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANA MENDES KRAUSE**, brasileira, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 5.979.683-3/SESP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.640.888-85, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais, nº 236, na cidade de Rancho Alegre – PR, CEP 86.290-000

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa LUCIANA MENDES KRAUSE inscrita no CNPJ sob o Nº 46.581.493/0001-00, para a locação de salão de eventos para a realização de festividades, reuniões, conferencias e demais eventos de acordo as demandas das secretarias do município de Rancho Alegre – PR.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 070/2024, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA (2782 – 782)

Rancho Alegre - PR, 27 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Edison Belafronte
CONTADOR
CRC-PR 30.770/O

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O